



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Ata de análise de amostra do item 26 do Edital de Pregão Eletrônico N° 114/2020

Às 15:00h do dia 28 de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala do B-4 do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, sito à Rua Mato Grosso, 171, Bairro São Cristóvão, Lages – SC, presente os componentes da Comissão do Corpo de Bombeiros Militar de Lages, abaixo assinados, foi aberta a reunião e deu-se início aos trabalhos para a análise da amostra encaminhada pela empresa vencedora do certame, referente ao item 26 do referido Edital.

A Comissão realizou a análise técnica da amostra, concluindo que a mesma atende totalmente as exigências do Edital de Pregão Eletrônico N° 114/2020 e, portanto, a Comissão opina pelo deferimento da amostra apresentada pela empresa S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

(assinado digitalmente)

MATEUS MUNIZ CORRADINI – Maj BM
Presidente da Comissão

(assinado digitalmente)

CLAYTON COSTA – 3º Sgt BM
Membro da Comissão

(assinado digitalmente)

HÉLIO MARCON JÚNIOR – Sd BM
Membro da Comissão

RECEBIDO
LAGES/SC 28/12/21
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

**RE: PRORROGAÇÃO NO PRAZO NA ENTREGA DA AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020****De:** Setor de Licitações**Para:** cidinei.silva@sossul.com.br**Cópia:****Cópia****oculta:****Assunto:** RE: PRORROGAÇÃO NO PRAZO NA ENTREGA DA AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020**Enviada em:** 07/12/2020 | 14:28**Recebida em:** 07/12/2020 | 14:28

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE AMOSTRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 – PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA O 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Prezados,

Comunico que, após submetida a apreciação pelo Corpo de Bombeiros Militar de Lages - 5º BBM, a solicitação de prorrogação de prazo foi DEFERIDA, portanto, fica a empresa S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA, convocada para apresentar a amostra do ITEM 26 - ROUPA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL até a data de **22/12/2020**, na sede do 5º BBM em Lages/SC.

Atenciosamente,

Henrique Menegueli*Pregoeiro**Setor de Licitações e Contratos**Prefeitura Municipal de Lages/SC**Fone: (49) 3019-7405*

De: "Cidinei Staviski" <cidinei.silva@sossul.com.br>**Enviada:** 2020/12/03 15:10:42**Para:** pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br**Cc:** mara@sossul.com.br, industria@sossul.com.br, cesar@sossul.com.br, cadastro@sossul.com.br**Assunto:** ENC: PRORROGAÇÃO NO PRAZO NA ENTREGA DA AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

Prezado Sr. Henrique, Pregoeiro da Prefeitura de Lages/SC

Ref.: Processo nº 138/2020

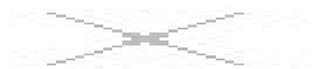
Pregão Eletrônico nº 114/2020

SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.928.511/0001-66, sediada na Avenida Comendador Franco, 2267, bairro Jardim das Américas, Curitiba /Pr, Cep: 81.530-434, por intermédio de sua procuradora legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas em anexo.

Favor acusar o recebimento.

Fico à total disposição

Atenciosamente



5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR / PREFEITURA DE LAGES

Ref.: Processo nº 138/2020

Pregão Eletrônico nº 114/2020

SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

E SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.928.511/0001-66, sediada na Avenida Comendador Franco, 2267, bairro Jardim das Américas, Curitiba /Pr, Cep: 81.530-434, por intermédio de sua procuradora legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

Consta no item 5.9.4 do Edital:

“b) Da Declaração de que, se vencedora do Item 26 - Roupas de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural, compromete-se a entregar amostra(s), conforme o disposto no Anexo II – Especificação Técnica, para análise pela equipe técnica do CBMSC, na sede do 5º BBM em Lages/SC, **em até 10 (dez) dias**, após convocação realizada pelo(a) Pregoeiro(a) via sistema Comprasnet.”

Ocorre que o prazo de 10 dias é inviável o que restringiria a participação dos licitantes.

O primeiro ponto a ser considerado é que está sendo fabricada uma roupa para atender ao pedido de amostra do Edital.

A nossa fábrica que está produzindo a amostra para ser entregue ao 5º BBM em Lages/SC, fica localizada em São Paulo. Infelizmente está operando com seu quadro de funcionários reduzido, uma vez que até o momento cinco funcionários já testaram positivo para o novo coronavírus.

Outro ponto a ressaltar é que como é de conhecimento amplo, estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio de COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação.

O surto de COVID-19, a doença transmitida pelo novo coronavírus, resultou em redução da expectativa de produção, paralização de fábricas, restrição de deslocamento, falta de transporte, dentre tantos outros inconvenientes causados pela Pandemia, que impactaram diretamente na produção.

Desta forma, não restou alternativa à Requerente senão solicitar a Vossa Senhoria pela concessão de prorrogação do prazo de entrega da amostra para **15 (quinze) dias úteis a conta do dia 01 de dezembro.**

Por fim, está provado que a Requerente não contribuiu para a prorrogação do prazo de entrega da amostra. Mormente porque, como definiu o Código Civil, artigo 393, Parágrafo único: "O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis de evitar ou impedir. "

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 03 de dezembro de 2020

03.928.511/0001-66
SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.
AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000
CURITIBA - PR


Adriana Cristina Trentin
Procuradora Constituída

Adriana Cristina Trentin
RG 6.461.873-3 SESP-PR
CPF 026.295.139-80
Procuradora Legal